Lei nº 324 de 18 de março de 1974

Autoriza o poder Executivo municipal a firmar convênio com a associação de Crédito e Assistência Rural (Acar) e contem outras providências.-

A Câmara municipal de Rubiataba, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.º - 1º Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Créditos e Assistência Rural (Acar).

Art.º - 2º - O convênio a ser firmado, entrará em vigor a partir do mês de Abril do corrente ano e sua vigência por prazo indeterminado.

Art.º - 3º A minuta do convênio a ser firmado, ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art.º - 4º O municipio contribuirá com 3% (três por cento) sobre a arrecadação mensal do Fundo de Participação dos municípios.

Art.º - 5º Para ocorrer as despesas com os pagamentos das contribuições financeiras autorizadas pela presente lei, o Poder Executivo poderá abrir créditos especiais que se fizerem necessário bem como, oportunamente, proceder a anulação de dotações orçament. vigentes

Art.º - 6º A municipalidade, consignará nos orçamentos de 1975 e nos anos subsequentes, as dotações destinadas ao pagamento das obrigações assumidas por autorização desta lei.

Art.º - 7º Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura municipal de Rubiataba, 18 de março de 1974

Ass. O Prefeito municipal, [illegible]